

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº (do Senhor IZALCI)

DE 2015

Requer a realização de Audiência Pública para discutir as novas regras do FIES.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública com a participação dos convidados abaixo relacionados visando debater as novas regras do FIES e, principalmente, tendo como objetivo ouvir diversos atores que estão envolvidos no processo:

Desta forma, sugerimos que participem desta audiência pública representantes das seguintes entidades:

- 1) Ministério da Educação MEC, na pessoa do Ministro Cid Gomes ou seu representante legal;
- 2) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na pessoa do seu Presidente, Sr. Antonio Idilvan de Lima Alencar;
- 3) Fórum Nacional de Entidades Estudantis, na pessoa do seu Presidente, Sr. Ricardo Holz;
- 4) Federação Nacional das Escolas Particulares - FENEP, na pessoa da sua Presidente, Sra. Amabile Pacios;
- 5) Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Educação Superior, na pessoa da diretora executiva, Sra. Elizabeth Guedes,
- 6) Conselho Nacional de Educação – CNE, na pessoa do seu Presidente, o Sr. Gilberto Gonçalves Garcia;

7) Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo -SEMESP, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Sr. Rodrigo Capelato;

8) Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior ABMES, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Sr. Sólon Hormidas Caldas.

JUSTIFICAÇÃO

As portarias do MEC de dezembro do ano passado definiram que, para solicitar o Fies, o estudante concluinte do ensino médio a partir do ano letivo de 2010 tem de ter média mínima de 450 no Enem e não ter zerado na redação. Professores da rede pública que lecionam na educação básica e estejam matriculados em cursos de licenciatura, normal, superior ou pedagogia ficam isentos da regra.

A utilização simultânea de financiamento com recursos do Fies e bolsa do Prouni para fazer cursos ou estudar em instituições diferentes também ficou proibida.

Enquanto isso, o sistema do Fies está fechado para novas matrículas. Ele só será reaberto para novos contratos depois de concluída a negociação do MEC com as instituições particulares de ensino superior.

No encerrar do ano de 2014, veio a Portaria Normativa No. 21, de 26 de dezembro de 2014. Nela, o Ministério da Educação disse que, daqui por diante, não basta que o estudante concluinte do ensino médio se submeta ao Enem para ser elegível ao FIES. A partir de agora, ele precisa tirar uma nota de pelo menos 450 (o Enem vai de zero a 1000) e não pode tirar zero na redação. (Parece óbvio, mas esses padrões mínimos só foram adotados agora.)

Na opinião de lideranças na área, a mudança na regra vai excluir de 30% a 40% dos alunos da rede pública de ter acesso ao FIES, por terem nota abaixo de 450.

As mudanças valem para todos os alunos que concluíram o ensino médio a partir do ano letivo de 2010 — o grosso dos alunos. O Governo também deu uma colher de chá para as empresas, estabelecendo que a nova

regra entrará em vigor apenas em abril deste ano, ou seja, depois que a maior parte das matrículas de 2015 já tiverem sido feitas.

O ministério também mexeu numa regra dando ao Governo mais tempo para repassar às empresas privadas os recursos do FIES — uma medida que deve pressionar o capital de giro das empresas. O repasse hoje se dá a cada 30 dias (com atrasos frequentes), e agora será feito a cada 45 dias.

Alguns investidores que minimizam o impacto das novas regras apontam para uma tabela do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) que mostra que menos de 10% das escolas públicas têm notas abaixo de 450. No entanto, este número é ilusório, “primeiro, porque olhar para as escolas não quer dizer nada,” diz um investidor que acompanha o setor de perto. “Você tem que olhar para os alunos individualmente, porque eles é que são elegíveis ou não. Segundo, porque o INEP fala em nota ‘média’, e a média distorce a realidade porque, como o desvio padrão é muito baixo, para cada três alunos com nota de 430, um aluno com nota de 650 já traz a média para 450). O que importa aqui é a mediana, que exclui os alunos muito fracos e os muito fortes.”

Há ainda, o risco de que outras medidas ainda sejam anunciadas. Em conversas com investidores, o Ministério da Educação tem sinalizado insatisfação com repasses de preços bem acima da inflação feitos pelas empresas. Além disso, perguntado sobre financiamento educacional antes de sua posse, o novo ministro da Educação, Cid Gomes, disse: “Em qualquer área precisaria de mais recursos, mas tem que ter o pé no chão e fazer com o que tem.”

Por esta razão, entendemos ser importante a realização da audiência pública em epígrafe, convictos de que este é um passo importante no sentido do aperfeiçoamento legislativo, de se ouvir as partes que regulamentam a atuação do seguimento educacional no Brasil.

Sala das Comissões, em de março de 2015.

Deputado IZALCI
PSDB DF